



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6C1F0F180FE381F9472189B5B040A482641178EB

PROCESSO DE LICITAÇÃO 094/PMSJB/2022

Dispensa nº 008/PMSJB/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, DESTINADO AO USO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, SERVIDORES E VOLUNTÁRIOS DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE ESTAVAM TRABALHANDO NA LIMPEZA DA CIDADE EM VIRTUDE DA ENCHENTE DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.

CONTRATADA: GV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.408.788/0001-30, com sede na Rua Zunino Neto, n. 110, Centro, município de São João Batista, SC, CEP. 88240-000.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA: A fundamentação está contida no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os **bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa** e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA: A justificativa de dispensa do processo licitatório materializa-se na urgência para a compra, cuja finalidade é proteger os servidores cedidos por outros Municípios para auxiliar na reconstrução do Município em razão da enchente.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha do fornecedor deu-se em razão da disponibilidade no Município e arredores, bem como horário de atendimento. A localização deve ser considerada como principal característica, visto que os horários de trabalhos englobam o máximo de horas possível e o Município continua em

R. O. B.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

situação de alerta, ou seja, o fornecedor pode ser chamado a qualquer tempo para atender a demanda.

No que diz respeito à justificativa de preço, entende-se pelo que se extrai dos autos que pode ser dispensada. Uma porque os valores são os de praxe e o Município já tem conhecimento, já que possui Ata de Registro de Preços de alguns itens no consórcio CINCATARINA. Todavia, em razão da urgência da demanda não há tempo hábil para solicitar e aguardar o prazo de entrega; não só pelo prazo, mas porque alguns pontos do Município estavam inacessíveis. Duas porque a razão de escolha não tem a ver com menor valor e sim pela localização, já que o fornecedor foi o único do ramo que se tenha conhecimento de que não foi atingido, em razão da localização do negócio, que é em dos pontos altos do Município.

PREÇO E PAGAMENTO: O valor total devido à CONTRATADA é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).


RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento da Defesa Civil, conforme segue:

Dotação	Recurso
6 – 02.001.06.182.0001.2007.3.3.90.00.00	0.1.00.1000.0000

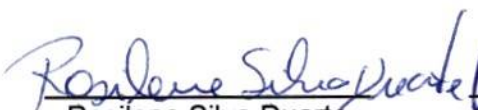
PRAZO: A A.F. advinda desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

São João Batista, 19 de dezembro de 2022.

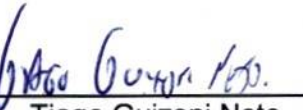
Comissão Permanente de Licitação:



Juliano Grinhe
Mat. 10057
Presidente



Rosilene Silva Duarte
Mat. 2142
Secretária



Tiago Guizoni Neto
Mat. 10.881
Membro Titular